



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1020234-95.2024.8.26.0114**  
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
Requerente: **Massa Falida de Instituto de Certificações Brasileiro S/A e outros**

Justiça Gratuita

**EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 99º, §1º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE IBRACE INSTITUTO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, INSTITUTO DE CERTIFICAÇÕES BRASILEIRO S/A E IPDA - INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E AUTOMAÇÃO (NOME FANTASIA IPDA - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E AUTOMAÇÃO)**

**PROCESSO Nº 1020234-95.2024.8.26.0114**  
**PRAZO DO ATO: 15 DIAS**  
**PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJS, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos os interessados e credores que:

na data de 24 de julho de 2024, foi decretada a falência das empresas abaixo citadas nos seguintes termos: “Assim, DECRETO hoje a falência de Ibrace Instituto Brasileiro de Certificação, Instituto de Certificações Brasileiro S/A e Ipda - Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Automação (Nome Fantasia Ipda - Pesquisa, Desenvolvimento e Automação), CNPJ/MF sob no 04469737000109, 07455563000113 e 24722164000190, com sede na Maestro Francisco Manoel da Silva, 85, Jardim Santa Genebra - CEP 13080-190, Campinas-SP, Maestro Francisco Manoel da Silva, 85, Jardim Santa Genebra - CEP 13080-190, Campinas-SP e Maestro Francisco Manoel da Silva, 85, Andar Térreo, Jardim Santa Genebra - CEP 13080-190, Campinas-SP, que têm como sócio administrador Rogério Raya. Fixo o termo legal da falência em 90 (noventa) dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data mais antiga. NOMEIO MRS Administração Judicial, como ADMINISTRADORA JUDICIAL. DETERMINO Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. À SERVENTIA: Oficiem-se: Ao BACEN, por meio do sistema SISBAJUD, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; À Receita Federal, pelo sistema INFOJUD, para que forneça cópias das 03 últimas declarações de bens da falida; Ao DETRAN, por meio do


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

sistema RENAJUD, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; e À Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. Intimação do Ministério Público, Fazenda Pública Federal, Fazendas Públicas Municipal e Estadual onde a da Falida tiver estabelecimentos, nos termos dos Comunicados Conjuntos no 508/2018 e 418/2020; Intimar por endereço eletrônico a Administradora Judicial a prestar compromisso em 2 (dois) dias; Intimar a massa falida da presente sentença nos mesmos moldes de sua citação; Alterar Assunto no SAJ do processo para "Falência Decretada"; e Alterar o nome da parte passiva para "massa falida de Ibrace Instituto Brasileiro de Certificação, Instituto de Certificações Brasileiro S/A e Ipda - Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Automação (Nome Fantasia Ipda - Pesquisa, Desenvolvimento e Automação)". À ADMINISTRADORA JUDICIAL: Preencher o Termo de Compromisso de Administrador Judicial, juntando aos autos no prazo de 02 (dois) dias, informando, no mesmo ato, endereço eletrônico a ser utilizado no processo. Após a assinatura do termo, as intimações do Administrador Judicial serão feitas via DJE por meio do representante nomeado. Intimar os representantes da falida para as providências que lhe cabem. Promover a arrecadação de bens, documentos e livros e avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, dispensada a expedição de mandado e autorizado o acompanhamento da diligência pelos órgãos competentes para o uso da força no caso de resistência, servindo a cópia desta sentença assinada digitalmente como ofício. Poderá a administradora judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto aos credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença como ofício. Em 40 (quarenta) dias da data do termo de nomeação, a administradora judicial deverá apresentar plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, nos termos do artigo 99, §3o da Lei no 11.101/05, realizando todos atos necessários à realização do ativo, observando o disposto no Art 114-A. Comunicar aos respectivos juízos a suspensão de todas as ações e execuções contra a massa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1o e 2o do Art. 6o da Lei 11.101/05. Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, listados abaixo, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 (dez) dias: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3o andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, constar a expressão falida nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL: Para que realize a anotação da expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação para o desempenho da atividade empresarial nos registros desse órgão; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço da Administrador Judicial nomeada; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que informe sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Das respectivos municípios ao qual a falida possui sede para que remeta as certidões de protestos


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

lavrados em nome da falida, para o endereço da Administradora Judicial nomeada, independente do pagamento de eventuais custas; e SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA FALIDA - Em caso de sede fora do Estado de São Paulo: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. À MASSA FALIDA: No prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a relação nominal dos credores observado o disposto no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, §1º, da Lei 11.101/05; e No prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem eventuais declarações ainda não apresentadas nos autos do processo principal, com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005, com redação dada pela Lei 14.112/2020, e entregar os livros contábeis obrigatórios em cartório, para encerramento, sob pena de desobediência. EXPEDIÇÃO DE EDITAL Após apresentação da relação de credores, na forma Art 99, § 1º, da Lei 11.101/05, publique-se edital com a íntegra a presente decisão, com prazo de 15 (quinze) dias. No prazo de 15 dias, as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no seu endereço eletrônico referenciado a estes autos; Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3o, 4o e 5o das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS no 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; e Ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol, eventualmente apresentado pelo falido. Por fim, faculto às partes a utilização da mediação, considerando as diretrizes estabelecidas pela Recomendação no 58 do Conselho Nacional de Justiça. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO, que deverá ser protocolada pelo administrador judicial, comprovando-se a medida nos autos. Intime-se." Assim, apresenta-se a seguir a lista de credores nos termos do art. 99, §1º da lei 11.101/05, dispondo os interessados do prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentarem suas habilitações ou divergências. O protocolo das habilitações ou divergências deve ser realizado diretamente junto à administração judicial, por meio de envio de e-mail para falenciaibrace@mrs.adm.br.

Relação de credores: Art. 83, I (trabalhista) - SOLANGE MARQUES ARAÚJO, R\$74.297,00. Total desta classe: R\$74.297,00. Art. 83, II (garantia real) - BANCO DO BRASIL, R\$2.769.458,00; APPROVE-IT, INC., Ilíquido; WALDIR DALBEN, WALTER DALBEN, CELSO JOSÉ DALBEN, EDSON CARLOS DALBEN, EDMILSON DALBEN, EMERSON JOSÉ DALBEN, R\$850.000,00. Total desta classe: R\$3.619.458,00. Art 83 - III (tributário) – UNIÃO FEDERAL, R\$78.993.454,00; MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, R\$54.010.363,00. Total desta classe: R\$133.003.817,00. Art 83 - VI (quirografário) – ROSSILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$126.123,99; ASTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, R\$1.757,56; GESTOCK GERENCIAMENTO E COM. MAT. LTDA, R\$1.200.000,00; CREFINVEST TRADE, R\$603.000,00; UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, R\$726.887,93; BANCO ITAÚ, R\$887.078,68; BANCO DAYCOVAL, R\$540.000,00; ROHDE & SCHWARZ DO BRASIL LTDA, R\$375.032,10; REICHERMANN ASIA LTD ( SUNNY), R\$75.240,00; STU STANDARD TECHNOLOGY UNION CO., LTD, R\$59.400,00; RPM SECURITIZADORA, R\$144.472,40; L. DE SANTANA SANTOS LTDA - ME, R\$38.500,00; KEYSIGHT TECHNOLOGIES MEDIÇÃO BRASIL LTDA, R\$53.445,16; IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, R\$50.000,00; WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA. R\$326.051,78; BRR CRÉDITO DIGITAL, R\$137.767,18; WEINSPECTION CO., LIMITED, R\$35.100,00; INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - ME,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

R\$28.800,00; EMERGO BRAZIL IMP.IMP.DISTR.PROD.MEDIC.HOSPIT.LTDA, R\$15.580,89; GUANGZHOU EUROTEC GROUP SERVICES CO., LTDA, R\$74.076,91; AMERICAN TCB HOLDING INTERNATIONAL LTD, R\$12.401,42; BASS EQUIPAMENTOS LTDA, R\$16.831,26; LUMI VIAGENS (CADORA), R\$10.210,46; SLASH QUALITY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP, R\$9.543,75; JOSÉ RENATO GARZILLO, R\$9.008,97; VDE PRUEF- UND ZERTIFIZIERUNGSINSTITUT GMBH, R\$8.247,02; TOTAL MEDICAL LASER COM.IMP.EXP.MAQ.EQ.MED.HOSP.LT, R\$56.928,00; INTERTEK TESTING SER.SHENZHEN LTD.GUANGZHOU BRANCH, R\$32.678,98; CPFL COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, R\$15.991,82; JOCA - SERVICOS DE MANUTENCAO, PROJETOS ELETRICOS, R\$12.600,00; INTERTEK DEUTSCHLAND GMBH, R\$18.436,80; BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, R\$6.000,00; GOOGLE, R\$6.000,00; MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, R\$8.107,20; C . T. ASSUMPTÃO, R\$5.503,67; STAUBLI COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRES, R\$7.187,77; DELTA MEDICAL COMERCIAL LTDA, R\$5.400,00; RUAN CARVALHO MAYWORM 11617479748, R\$17.900,00; PORTO SEGURO SEGURADORA, R\$27.122,39; INTERTEK ETL SEMKO OY, R\$4.959,48; INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUA, R\$52.051,26; DNV GL BUSINESS ASSURANCE AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES BRASIL LTDA, R\$4.775,65; PISOM VIAGENS E TURISMO LTDA, R\$4.601,18; AESTHI CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA -, R\$4.504,80; POWERTRONICS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, R\$25.242,00; WEBTRADE ENTERPRISES CORP., R\$4.313,00; EDMILSON LUPI CHIOTTI, R\$6.066,68; ELUS SERVIÇOS TECNICOS LTDA, R\$3.325,00; LABOTEC ENSAIOS E MEDIÇÕES LABORATORIAIS LTDA, R\$3.300,00; SENSYMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME, R\$3.200,00; CTBC MULTIMIDIA DATA NET S/A, R\$3.085,50; UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA, R\$16.722,64; MARCENARIA BREDDA LTDA. -ME, R\$5.782,00; BR CERT LABORATORIOS LTDA, R\$2.850,00; TESTO DO BRASIL - INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, R\$3.862,36; INTER BRASIL LUBRIFICACAO, AUTOMACAO E PECAS LTDA, R\$3.631,86; MANTOVANI QUALITY AVALIACAO DE SISTEMAS DA QUALIDA, R\$4.317,50; TRANSFORMADORES MINUZZI LTDA, R\$2.570,01; TI9 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTD, R\$11.509,03; STARLIGHT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME, R\$4.998,75; GM&C SOLUCOES EM LOGISTICA REVERSA E RECICLAGEM LT, R\$2.284,51; CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANI, R\$16.795,80; CEIME MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LTDA, R\$2.112,00; INITD LTDA, R\$1.897,15; MALUPLAST DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, R\$3.749,06; QUALABOR SERVIÇOS DA QUALIDADE LTDA., R\$3.344,00; CAMPCLEAN, R\$1.641,90; PADRÃO TECNOLOGIA EM BALANÇAS E COMERCIAL LTDA, R\$1.562,00; EMBALAGENS SAO JOSE DE CAMPINAS LTDA - ME, R\$1.527,50; FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SP, R\$1.500,00; FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -, R\$2.313,25; S S DE AQUINO AR CONDICIONADO, R\$5.605,00; CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, R\$15.620,50; NET TURBO, R\$1.400,00; FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S/A, R\$3.978,36; VISEU COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL LTDA, R\$1.303,00; CLICKNET, R\$1.300,00; ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, R\$1.296,33; MARILICE ELAINE DA SILVA (MEGA MEDICAL), R\$1.175,88; SANASA - SOCIEDADE DE ABASTEC. DE AGUA E SANEAMENT, R\$8.540,39; V. A. E. VALLIM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, R\$1.140,02; CLEBER GOMES DE JESUS ME, R\$1.892,50; MBA COM.MAT.CONTRA INCENDIO, R\$2.382,79; MAZINI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULIC,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

R\$5.916,14; BVT CARGO, R\$1.102,73; CICERO RIBEIRO MAGALHAES - ME, R\$1.680,00; FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOL, R\$1.040,00; CTBC - COMPANHIA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL CEN, R\$1.965,82; VALLOES MATS. CONTRA INCENDIO EIRELLI EPP, R\$2.043,60; AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SAO PAULO, R\$925,55; MARQUESA DE BRAGANÇA MARCENARIA LTDA, R\$850,00; TRANSPORTADORA FAGAGNOLI LTDA, R\$3.483,44; INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, R\$802,50; NEW LABEL COMERCIO E SINALIZACAO LTDA - EPP, R\$1.404,47; TBS CLINICA INTEGRADA, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/, R\$3.667,15; PLANTRAVEL PLANEJAMENTO VIAGENS E TURISMO LTDA., R\$748,13; RALUMA FRANCHISING LTDA, R\$1.414,10; COMERCIAL ELETRICA EP LTDA ME, R\$1.863,20; LUIZ HENRIQUE VON STEIN DOS SANTOS - EPP, R\$616,12; PROSALES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., R\$579,26; SERRALHERIA GENEBRA LTDA-ME, R\$735,00; CHROMPACK INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP, R\$481,82; ADILSON DO NASCIMENTO 28369111823, R\$480,00; LEXLOG TRANSPORTES LTDA - ME, R\$450,00; FNA METROLOGIA E SISTEMAS DE PESAGEM EIRELI. R\$383,76; IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LT, R\$1.524,12; CDC BRASIL DISTRIB. DE TECNOLOGIAS ESPECIAIS LTDA, R\$366,68; LINK QUALITY COMERCIO DE VIDEOS LTDA, R\$313,00; TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ,R\$298,90; SAMUEL IVAN BUGLIONI PAP EPP, R\$451,50; LG COMERCIO E CONSERTO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO, R\$244,00; OSMAR CARAPINA DE SOUZA - EIRELI - EPP, R\$239,85; WHIRLPOOL S/A, R\$1.978,20; TELEVÉS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., R\$228,00; DIGITAL AUDIO MUSIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, R\$225,00; CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A., R\$338,56; SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA, R\$200,00; PRESERTEC SERVICOS DE CALIBRACAO LTDA - EPP, R\$180,50; CLARO S.A., R\$347,84; CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINAS, R\$210,24; MULTILASER, R\$547.840,00; APPROVE-IT, R\$445.000,00; ELDORADO, R\$285.265,00; DL, R\$462.739,00; TECHNO SCIENCE JAPAN CORPORATION, R\$9.998.009,15; WEST IMPRESSAO E EDIÇÃO DE PROD. GRAFICOS LTDA-ME, R\$405,00; NEW TRADE, R\$1.972.810,69; ITAUTEC S.A - GRUPO ITAUTEC, R\$3.750,00; BANCO BRADESCO, R\$449.456,70; MPC INTERNET LTDA., R\$450,00; TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO), R\$1.000,40; E.A.DA SILVA MOLDURAS - ME, R\$900,00; EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA., R\$48.967,70; DEKRA TESTING AND CERTIFICATION CHINA LTD. GUANGZH, R\$2.742,43; PRECISION SOLUCOES EM ENGENH.E REPRESENTACOES LTDA, R\$23.119,53; TECHEM DO BRASIL SERVICOS DE MEDICAO DE AGUA LTDA, R\$1.600,00; LOCALIZA RENT A CAR S/A, R\$17.714,95; OKI BRASIL IND.COM.DE PROD.E TECN EM AUTOMACAO S/A, R\$8.835,00; CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CIESP, R\$2.700,00; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS, R\$1.003,64; CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA, R\$5.686,37; IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP, R\$333,37; SDC SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E TI LTDA - ME, R\$1.700,00; BRUMAS COMERCIO E CONFECOES EIRELI - ME, R\$1.000,00; BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$6.400,00; MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A., R\$26.820,34; ECORI ENERGIA SOLAR LTDA., R\$9.229,88; TXO SYSTEMS COM.EQ.P/INFRAEST.TEL.BRASIL LTDA, R\$14.561,00; SECA PRECISÃO PARA SAUDE IMP.E EXP.LTDA, R\$5.392,00; ELETROMOTORES BADAN LIMITADA, R\$7.430,11; PORBRACH COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, R\$280,00; CONTROLART DESENV.EQUIP.ELETR. LTDA, R\$1.275,00; ASGUARD SERVICOS E SEGURANCA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

ELETRONICA EIRELI, R\$77,23; FONSECA, VANNUCCI E ABREU SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS, R\$89.458,00; TOUCHE TELECOM APPROVAL-ARGENTINA,  
R\$132.509,50; PAGE INTERIM DO BRASIL RECRUTAMENTO ESPECIALIZADO,  
R\$138.428,35. Total desta classe: R\$21.601.727,15 TOTAL TODAS AS CLASSES:  
R\$158.299.299,15

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da  
lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**